

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

Especialização em Contabilidade e Finanças

Gabriela Lucas Guerra

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Um estudo de caso
da empresa Adoriabelle**

Curitiba - Paraná

2013

Gabriela Lucas Guerra

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Um estudo de caso
da empresa Adoriabelle**

Projeto de pesquisa de monografia
ao Curso de Especialização em
Contabilidade e Finanças da
Universidade Federal do Paraná
como requisito à apresentação
parcial do curso.

Orientador: Luiz Carlos de Souza

Curitiba - Paraná

2013

Gabriela Lucas Guerra

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Um estudo de caso
da empresa Adoriabelle**

Projeto de pesquisa de monografia
ao Curso de Especialização em
Contabilidade e Finanças da
Universidade Federal do Paraná
como requisito à apresentação
parcial do curso.

MSc Luiz Carlos de Souza.

Curitiba – PR, 08 de junho de 2013

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo identificar quais ações podem ajudar a diminuir os impactos dos tributos na montagem da loja Adoriabelle. Sendo assim, houve necessidade de contextualizar a importância do planejamento tributário para a tomada de decisão. Primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica que forneceu elementos para análise e embasamento das conclusões relatadas, em seguida foi feita a análise da situação atual (enquadramento tributário) da empresa e do mercado para assim diagnosticar erros e acertos e propor o planejamento tributário mais adequado a estrutura da empresa.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Lucro Arbitrado; Lucro Real. Lucro Presumido. Simples Nacional.

ABSTRACT

This study is aimed at identifying actions that can help reduce the impact of taxes on the building of Adoriabelle's own store. Therefore, it was necessary make an assessment the importance of tributary planning in the decision-making process. First of all, a review of literature was performed, which provided elements for analysis and a basis for the reported conclusions. After which, the present situation of the company and its market (tributary framework) were analyzed in order to diagnose mistakes and successes; and to propose the most suitable tributary planning for the company structure.

Keywords: Tributary Planning. Arbitrated Profit. Taxable Income. Real Profit. Estimated Income. Simplified Taxation System.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
Problema de pesquisa	7
1.2 Objetivos	8
<i>1.2.1 Objetivo Geral</i>	8
<i>1.2.2 Objetivos Específicos</i>	8
1.3 Justificativa	8
1.4 Procedimentos metodológicos	9
2 BASE TEÓRICA	11
2.1 Tributos	11
2.2 Função dos tributos	12
2.3 Tipos de tributos	13
2.3.1 Impostos	13
2.3.1.1 Federais	13
2.3.1.2 Estaduais	14
2.3.1.3 Municipais	15
2.3.2 Taxas	16
2.3.3 Contribuições especiais	16
2.3.4 Empréstimo Compulsório	16
2.3.5 Contribuições de melhoria	17
2.4 Planejamento tributário	17
2.5 Lucro real, presumido e simples	18
2.5.1 Lucro real anual	19
2.5.2 Lucro real trimestral	20
2.5.3 Lucro Presumido	20
2.5.4 Lucro Arbitrado	22
2.5.5 Simples Nacional	23
3 RESULTADO DA PESQUISA	26
3.1 Diagnóstico	26
3.2 Análise do setor	27
3.2.1 Pesquisa do mercado	27
3.3 Prognóstico	31
3.4 Conclusões e limitações da pesquisa	39
4 REFERÊNCIAS	41
APÊNDICES	44

1 INTRODUÇÃO

A Adoriabelle é uma marca curitibana de calçados, bolsas e acessórios femininos em geral. Possui duas sócias, Gabriela Guerra e Beatriz Guerra, e vende apenas para a região Sul do Brasil.

Atualmente, para se manterem competitivas no mercado, empresas vêm buscando novas alternativas. Não se preocupam apenas com determinados setores que, até então, eram considerados os mais importantes para o funcionamento da empresa. Entre os fatores atuais que impactam no crescimento de uma empresa está a carga tributária, que no Brasil, as alíquotas cobradas são consideradas elevadas. Isto dificulta o processo de controle dos custos assim como a fixação dos preços de venda, cujo valor tem que ser alto para cobrir o ônus da incidência dos tributos sobre faturamento e obter lucro.

Assim sendo, este estudo de caso fará uma análise da situação atual da empresa Adoriabelle para, assim, montar a loja própria. Para isto, é necessário identificar alternativas que ajudem a reduzir os custos dos tributos. Entre os principais tributos a serem analisados estão: imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), as contribuições ao PIS e a COFINS, o ICMS e o IPI. Diante do estudo, viu-se a necessidade de propor um planejamento tributário em que a empresa Adoriabelle se ajuste e possa expandir seus negócios com a montagem da loja própria.

1.1 Problema de pesquisa

Atualmente os tributos são os custos que mais impactam nas empresas brasileiras devido às altas alíquotas cobradas pelo governo. Assim, dificulta o processo de controle de custos e fixação de preço dos produtos que diante disto, o preço de venda torna-se significativamente alto para que se consiga cobrir estes dois fatores, podendo muitas vezes não estar em um preço competitivo no mercado. Ou seja, o valor do preço

de venda deverá ser superior ao de seu custo fabricação e para isto a empresa deverá transferir o ônus da incidência dos tributos sobre o faturamento e o lucro da empresa.

Diante da afirmação acima, segue a pergunta de pesquisa:

Quais ações podem ajudar a diminuir os impactos dos tributos na montagem da loja Adoriabelle?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Propor um planejamento tributário para diminuir os impactos dos tributos na montagem da loja Adoriabelle.

1.2.2 Objetivos específicos

- Caracterizar a situação tributária atual da empresa;
- Identificar métodos utilizados para minimizar o impacto dos tributos nos custos;
- Definir melhores meios para minimizar o impacto dos tributos na empresa Adoriabelle;
- Propor um planejamento tributário.

1.3 Justificativa

É de fato discutido por diversas empresas brasileiras que os tributos impactam diretamente nos custos e na formação de preço dos produtos. Quanto à fixação de preços vários fatores podem influenciar. Um deles é o custo de produção e o outro é a

tributação. Diante disto, o preço de venda deve ser fixado de forma que cubra estes dois fatores, podendo muitas vezes não estar em um preço competitivo no mercado. Ou seja, o valor do preço de venda deverá ser superior ao de seu custo fabricação e para isto a empresa deverá transferir o ônus da incidência dos tributos sobre o faturamento e o lucro da empresa, assim não conseguindo controlar os custos.

No caso da Adoriabelle, que é uma marca nova no mercado, a produção é terceirizada e pelo fato da empresa terceirizada ser fora do pólo calçadista, o custo torna-se elevado e se for produzir em outra cidade, demanda tempo. Por estes motivos há a necessidade de montar uma loja própria com outras marcas. Outro fator que leva a justificar o estudo é o pouco conhecimento dos profissionais da empresa na área de tributárias.

Diante disto, é proposto um planejamento tributário em que a empresa Adoriabelle se ajuste e possa expandir seus negócios com a montagem da fábrica própria.

1.4 Procedimentos metodológicos

A seguir, apresentam-se os procedimentos metodológicos utilizados para a elaboração do presente trabalho.

Em função da abordagem do problema e dos objetivos da pesquisa, a primeira é qualitativa e a segunda é descritiva. A primeira abordagem refere-se à análise da situação atual da empresa estudada.

Segundo Gil (1999, p. 80) é descritiva porque “[...] é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato”, tem sido inúmeras vezes utilizada para descrever uma situação social circunscrita, o qual é o pouco conhecimento na área de planejamento tributário da empresa, tão menos a aplicabilidade do mesmo.

Quanto aos procedimentos se dá por meio de um estudo de caso, teórico, documental, participativa e simulação.

É um estudo de caso, pois estuda uma determinada situação real, uma empresa com um problema específico. Teórico porque é necessário o estudo de livros, artigos, leis, resoluções e normas. Documental, pois para o estudo são necessários documentos cedidos pela empresa. Participativo de modo que o aluno possa ao fim fazer propostas de melhoria. E por fim, é de simulação, pois se montam cenários futuros.

2 BASE TEÓRICA

2.1 Tributos

Para esclarecer alguns princípios básicos da contabilidade vale fundamentar uma de suas funções que segundo a Resolução do Conselho de Contabilidade (CFC) nº 785 (1995, inciso 1.1.1) afirma que:

A Contabilidade, na sua condição de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio, busca, por meio da apreensão, da quantificação, do registro, da eventual sumarização, da demonstração, da análise e relato das mutações sofridas pelo patrimônio da Entidade particularizada, a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre ela, expressas tanto em termos físicos quanto monetários.

Já para Martins, Gelbcke e Iudícibus (2000, p 53), a Contabilidade é “objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização”.

Quanto aos tributos primeiro deve-se esclarecer o conceito dos tributos, o qual é toda prestação pecuniária obrigatória, em moeda ou cujo valor nela se possa comprovar, que não venha de ato desonesto que é instituída em. Quem tem o poder de instituir estes tributos é o Estado e este, por se tratar de um Estado Democrático de Direito, encontra fundamentos na lei, prioritariamente na Constituição Federal do Brasil. Deve-se ressaltar que a Constituição Federal não cria tributos, só serve de base para que Estado, União, Município e Distrito Federal andem em sintonia com as leis no que diz respeito a tributos. Segundo Niyama (2001, p. 242),

O tributo não se confunde com a penalidade, que é consequência de ato ilícito, não há correlação entre a licitude ou não do ato praticado e a ocorrência do fato gerador do tributo; por exemplo, quem pratica uma atividade ilícita e daí percebe rendimento está sujeito à tributação, não como penalidade, mas por ter ocorrido o fato (percepção de rendimento) que está descrito na norma como sendo necessário e bastante ao nascimento da obrigação tributária.

Para fundamentar a afirmação acima, conforme consta no Código Tributário Nacional (CTN), art. 3º, “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

O tributo é uma obrigação de contribuição para pessoas físicas e pessoas jurídicas, as quais recolhem valores ao Estado. Entre os tributos estão os impostos, taxas contribuições e empréstimos compulsórios. Estes são responsáveis por formar a receita da União, Estados e Municípios e podem ser diretos ou indiretos. Os diretos são contribuintes que arcam com a contribuição como, por exemplo, o Imposto de Renda (IR) tanto como pessoa física quanto como pessoa jurídica. Nos indiretos, são aqueles que incidem sobre o preço dos produtos/serviços, seja na compra ou venda.

Vale ressaltar que nos tributos não estão inclusas obrigações como pena, por exemplo, de multa de trânsito, mas sim obrigações de um fato que ocorre regularmente. E quanto ao crédito tributário, de acordo com o CTN (art. 156, 200, p. 82-83), extinguem-se:

- I – o pagamento;
- II – a compensação;
- III – a transação;
- IV – a remissão;
- V – a prescrição e a decadência;
- VI – a conversão de depósito em renda;
- VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º a 4º;
- VIII – a consignação em pagamento nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;
- IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;
- X – a decisão judicial passada em julgado;
- XI – a decisão em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

2.2 Função dos tributos

A nível nacional, os tributos podem ter as seguintes funções:

- Fiscal: arrecada recursos financeiros para o Estado (IR);
- Extra fiscal: interfere no domínio econômico, que busca regularizar setores da economia (IPI);

- Para fiscal: por meio da pessoa política (União, Estados-Membros, Distrito Federal Municípios) delega a capacidade tributária para a terceira pessoa de arrecadar tributos, fiscalizar e utilizá-los para consecução de seus fins. Pode ser tanto público quanto privado como, por exemplo, a contribuição anual dos advogados para a OAB.

2.3 Tipos de tributos

Quanto aos tipos de tributos, segundo a Constituição Federal (art. 145, 2004, p. 45) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas. (Constituição Federal, artigo 145, 2004, p.45).

2.3.1 Impostos

É um tipo de tributo que se dá por meio de um fato gerador. Este não dá retorno ao contribuinte sobre o fato gerador. Por exemplo: o imposto cobrado por possuir um automóvel não será revertido em benfeitorias na sociedade.

Principais Impostos:

2.3.1.1 Federais: estes impostos somente a União tem competência para instituí-los.

- Imposto sobre Importação (II);

- Imposto Exportação (IE);
- Imposto de Renda (IR): o Estado calcula em cima das remunerações (salários, lucros, juros, dividendos e aluguéis) de pessoas físicas ou jurídicas;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): pago a partir de todo produto industrializado, mesmo que este esteja em fase intermediária, parcial ou incompleta de industrialização. Este é regulamentado pelo Decreto 4.544 de 2002 (RIPI/2002). São isentos ao IPI: os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão; os produtos industrializados destinados ao exterior; – o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial; a energia elétrica, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): pago pelos envolvidos nas operações, com base de cálculo diferenciada para cada uma delas (Crédito, Câmbio, Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Imobiliários);
- Imposto sobre Territorial Rural (ITR): pago por proprietário de terras fora do perímetro urbano. A base de cálculo é apenas em cima da terra em si, sem levar em consideração beneficiamentos, tais como plantações;
- Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF): neste, o fato gerador é possuir grande fortuna (pessoa física ou jurídica), o valor da base de cálculo incide sobre a grande fortuna. Quanto a alíquota, esta poderá ser progressiva, regressiva ou fixa.

2.3.1.2 Estaduais: Estes são de competência dos Estados e Distrito Federal.

- Imposto de Transmissão "causa mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): é pago sobre operações com desígnio comercial e prestação de serviços e pode ser feito por qualquer pessoa, física ou jurídica. Há casos em que o ICMS não é cobrado, seguem: operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão; operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias; operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo quando destinados à industrialização ou à comercialização; operações com ouro, quando definido

em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial; operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação de serviço de qualquer natureza; operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie; operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia; operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário; operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras (que tem como fim específico de exportação para o exterior: a) empresa comercial exportadora; b) armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro);

- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA): pago anualmente por aqueles que possuem automóveis. O imposto varia de acordo com o Estado, modelo do automóvel, quilometragem e conservação, tendo como base de cálculo o valor de mercado.

2.3.1.3 Municipais

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): pago por aqueles (pessoa física ou jurídica) que possuem imóveis em áreas urbanas, tendo como base de cálculo o valor de mercado, por meio de critérios estabelecidos em lei municipal e aplicação de alíquotas diferenciadas.
- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis (ITBI): sua hipótese de incidência é a transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis, excluindo-se a sucessão (causa mortis). Enquadra-se de acordo com a lei do município. Este não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito e quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.
- Impostos sobre Serviços (ISS): este é pago sobre a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços (tudo que sobrar após o desconto dos valores referentes às notas fiscais de compra de materiais). O cálculo varia conforme o município.

2.3.2 Taxas

Estas são tributos que incidem sobre um fato gerador e são aplicadas neste mesmo fato gerador. A taxa é o que o contribuinte paga para usar um serviço público que está a sua disposição como, por exemplo, a luz, fiscalizações e licenciamentos em geral. Ressalta-se que a taxa só poderá ser instituída por uma entidade tributante da mesma competência, Município pelo Município, Estado pelo Estado e União pela União.

2.3.3 Contribuições Especiais

Esta contribuição está prevista nos artigos 149 e 149-A da Constituição Federal. Pode ser chamada também de contribuições sociais ou para fiscais. A arrecadação feita é destinada para ações sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse de categorias econômicas ou profissionais e para custeio do serviço de iluminação pública.

2.3.4 Empréstimo compulsório

Conforme consta no art. 148 da Constituição Federal, a União pode instituir por meio de lei complementar empréstimos compulsórios para as seguintes situações:

- Para atender às despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;
- No caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

2.3.5 Contribuições de melhoria

Como o próprio nome diz são tributos no qual o fato gerador é o benefício feito, geralmente decorrente de obras públicas. Este tipo de tributo é cobrado apenas na região que será beneficiada. Muitas das vezes esse benefício reflete na valorização/desvalorização de um bem ou negócio que está localizado no local. A cobrança ocorre de acordo com o custo da obra, limite individual, a valorização acrescida a cada imóvel.

2.4 Planejamento tributário

De acordo com a Constituição Federal, de um lado há um dos elementos, o contribuinte, que visualiza o tributo como interferência em seu patrimônio. Do outro lado há o tributo que busca arrecadar recursos para o bom funcionamento do Estado por meio deste contribuinte. A partir disto, surge o planejamento tributário.

Os tributos representam grande parcela nos custos das empresas. Devido a globalização da economia, a grande competitividade internacional e nacionalmente, entre outros fatores, a administração correta e minuciosa do ônus tributário tornou-se questão de sobrevivência entre empresas.

Pode-se considerar planejamento tributário como um conjunto de sistemas legais que buscam diminuir os impactos dos tributos no resultado de uma empresa, faz com que o pagamento de tributos seja o menor possível. Há diversas maneiras para pagar tributos em que o contribuinte pode adequar a estrutura de sua empresa, desde que seja de forma jurídica e lícita.

Entre as maneiras para diminuir este impacto, há dois tipos de elisão fiscal. Segue:

- Aquela decorrente da própria lei e;
- A que resulta de lacunas e brechas existentes na própria lei.

No primeiro caso, a lei permite ou induz a economia de tributos. O legislador dá ao contribuinte benefícios fiscais. Como exemplo, pode-se citar os Incentivos à Inovação Tecnológica, a Cultura, a recuperação do Meio Ambiente, entre outros.

No segundo caso, o que ocorre são brechas na lei em que o contribuinte pode optar, de acordo com a estrutura de sua empresa, por configurar seus negócios a um menor ônus. Um exemplo é um novo local para uma determinada empresa instalar sua sede, buscando ganhar benefícios fiscais que sua cidade não proporcionava.

Antes de falar sobre cada uma das modalidades, vale ressaltar que a legislação não permite mudança no mesmo exercício, a opção por uma das modalidades será definitiva. Caso a opção seja errada, esta terá efeito o ano todo. A opção é feita no primeiro pagamento do imposto, normalmente recolhido em fevereiro para optantes do lucro real e presumido ou no último dia útil de janeiro para o Simples. Caso a empresa queira mudar de opção, ela tem a 4ª modalidade, o lucro arbitrado.

2.5 Lucro real, presumido ou simples

Há três formas de apurar o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL):

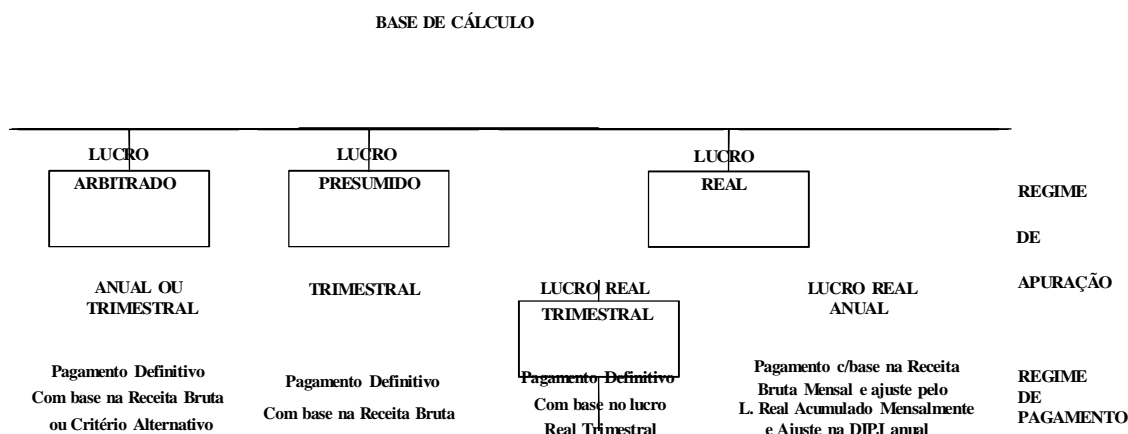
Lucro Real;

Lucro Presumido; e

Simples Nacional.

A figura abaixo permite uma melhor visualização, segue:

Figura 1 – Estrutura do Imposto de Renda



Fonte: (Oliveira 2001, p.175).

2.5.1 Lucro real anual

De acordo com o art. 247 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto-Lei n.º 3000-99), define Lucro Real como:

O lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto (Decreto-Lei n.º 1.598, de 1977, art. 6º).

§ 1º A determinação do Lucro Real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das disposições das leis comerciais (Lei n.º 8.981, de 1995, art. 37, § 1º).

Na primeira modalidade, Lucro Real Anual, com base no faturamento mensal da empresa, deve-se antecipar os tributos, no qual se aplicam percentuais predeterminados de acordo com o enquadramento das atividades. Assim, se obtém uma margem de lucro estimada que incida o IRPJ e a CSLL. Esta forma é semelhante ao Lucro Presumido. Esta modalidade permite que a empresa levante balanços/balancetes mensais que possam reduzir ou suspender o recolhimento dos impostos caso haja prejuízo fiscal ou o lucro real efetivo seja menor do que o esperado.

Ao findar o ano, a empresa deve levantar o balanço anual e apura o lucro real do exercício, calculando em definitivo o IRPJ a CSLL e descontando as antecipações realizadas mensalmente. Caso as antecipações sejam superiores aos tributos devidos, a empresa terá um crédito fiscal em seu favor.

2.5.2 Lucro real trimestral

Continuando na primeira modalidade, mas com opção trimestral, o IRPJ e a CSLL são calculados com base no resultado apurado no final de cada trimestre civil, separadamente. Assim, terá 4 apurações no ano sem antecipações mensais.

Quando a empresa possui atividades sazonais ou que alternem lucro ou prejuízos (lucros lineares) é necessário ter cautela, pois o lucro/prejuízo é apurado trimestralmente e não se pode compensar integralmente o prejuízo do trimestre anterior. O prejuízo de um trimestre só poderá deduzir até o limite de 30% do lucro real dos trimestres seguintes.

2.5.3 Lucro presumido

Nesta modalidade a apuração só é feita trimestralmente tendo como alíquota de IRPJ 15% ou 25% e de CSLL 9% que incidem sobre as receitas com base em percentual variável (1,6% a 32% do faturamento, dependendo da atividade) em cima da margem de lucro. Para Oliveira (2002, p. 178),

As leis que dispõem sobre o lucro presumido e o Simples são de natureza fiscal e não revogaram as demais legislações que exigem a escrituração contábil completa. Além de proporcionar maior controle patrimonial e melhor gerência dos negócios, a contabilidade completa visa atender às normas do Código Comercial, da Lei das Sociedades Anônimas, do Código Tributário e da Legislação Previdenciária.

Alguns tipos de receita como ganhos de capital e aplicações financeiras são acrescidos ao resultado tributável. Mas nesta modalidade nem todas as empresas podem optar por ela devido a restrições referentes ao objeto social e ao faturamento. Os optantes por esta modalidade devem ter até R\$48 milhões de faturamento no ano anterior. Ressalta-se que só é vantagem para empresa com margens de lucratividade superior a presumida.

Neste caso, por empresas não estarem dentro do sistema cumulativo, não podem aproveitar os créditos do PIS e COFINS, mas pagam alíquotas mais baixas. Então, deve-se analisar o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Segue abaixo um comparativo tributário entre o Lucro Real e o Lucro Presumido de 2007.

Quadro 1 – Lucro Real X Lucro Presumido

LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO	
Imposto de renda - IRPJ	15% s/ lucro líquido = total das receitas - total das despesas	Imposto de renda - IRPJ	15% s/ o lucro presumido calculado da seguinte forma:
PIS/PASEP	1,65% sobre o faturamento total (vendas + serviços + receitas financeiras)	PIS/PASEP	0,65% sobre o faturamento total (vendas + serviços + receitas financeiras)
COFINS	7,6% sobre o faturamento total (vendas + serviços + receitas financeiras, etc). Não cumulativo no caso de empresas industriais e comerciais.	COFINS	3% sobre o faturamento total (vendas + serviços + receitas financeiras, etc).
Contribuição social - CSLL	9% s/ lucro líquido = total das receitas - total das despesas dedutíveis e permitidas.	Contribuição social - CSLL	1,08% sobre o faturamento de comércio e indústria 2,88% sobre o faturamento da prestadora de serviços (exceto serv. Hospitalares, transp. Cargas e passageiros que é de 1,08%).
IR - adicional	10% aplicado sobre a diferença, quando o lucro líquido ultrapassar a R\$ 60 mil no trimestre.	Imposto de renda - adicional	10% aplicado sobre a diferença, quando o lucro presumido ultrapassar a R\$ 60 mil no trimestre.

Fonte: Ecin, data de acesso, 28/09/2012

2.5.4 Lucro arbitrado

Lucro Arbitrado é uma forma de apurar a base de cálculo do imposto de renda, a qual tanto uma autoridade tributária quanto o próprio contribuinte pode utilizar. Na primeira pessoa, autoridade tributária, ela só irá aplicar se o contribuinte deixar de cumprir as obrigações referentes ao lucro real ou presumido. Assim que reconhecida a receita bruta nesta situação, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda de acordo com as regras do lucro arbitrado.

De acordo com o RIR (1999, art. 220 e 530) o lucro arbitrado ocorre trimestralmente, sempre com apuração encerrada em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro década ano.

Segundo o RIR (1999, art. 532 e 536), a base de cálculo do lucro arbitrado será o montante determinado pela soma das seguintes parcelas:

- 1) o valor resultante da aplicação de percentuais variáveis, conforme o tipo de atividade operacional exercida pela pessoa jurídica, sobre a receita bruta auferida nos respectivos trimestres;
- 2) ao resultado obtido na forma do item 1 deverão ser acrescidos os ganhos de capital, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras (renda fixa e variável), as variações monetárias ativas, as demais receitas e todos os resultados positivos obtidos pela pessoa jurídica, inclusive os juros recebidos como remuneração do capital próprio, os descontos financeiros obtidos, os juros ativos não decorrentes de aplicações e os demais resultados positivos decorrentes de receitas não abrangidas no item anterior. Também deverão ser incluídos os valores recuperados correspondentes a custos e despesas inclusive com perdas no recebimento de créditos, salvo se o contribuinte comprovar não ter deduzido tais valores em período anterior no qual tenha se submetido à tributação com base no lucro real, ou que se refiram a período a que tenha se submetido ao lucro presumido ou arbitrado.

Lucros, rendimentos e ganhos de capital oriundos do exterior serão adicionados ao lucro arbitrado para determinação da base de cálculo do imposto.

Outra exigência feita pelo lucro arbitrado é que o contribuinte deverá apresentar, anualmente, a DIPJ, caso em outros períodos do ano seja utilizado o lucro real.

2.5.5 Simples nacional

Apesar das alíquotas do regime Simples Nacional serem baixas, há inúmeras restrições legais para esta opção. Uma delas é a receita bruta anual que não deve passar de R\$3.600.000,00. Outras restrições são: a ausência do IPI; sublimites estaduais para recolhimento de ICMS; alíquotas progressivas de acordo com o faturamento, sendo para empresas de serviços mais onerosas do que as outras modalidades; pagamento de INSS sobre a folha além do percentual sobre a receita em determinadas atividades. A Lei 9.317/96 afirma que no Simples a empresa deve proceder “a escrituração de no mínimo, os livros Caixa e o Registro de Inventário.

Segue tabela das alíquotas do Simples Nacional para Indústrias.

Quadro 2 - Simples Nacional para indústrias

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota total	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

Fonte: Normas legais, acesso em 28/09/2012

Assim com a tabela anterior, a próxima mostra as alíquotas também do Simples Nacional, mas para o Comércio, ambas com vigência a partir de 01/01/2012.

Quadro 3 - Simples Nacional para comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota total	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

Fonte: Normas legais, acesso em 28/09/2012

Para resumir e comparar as duas formas mais utilizadas quando há a mudança de regime tributário, segue tabela para demonstração.

Quadro 4 – Comparação Presumido e Real

FATO/OCORRÊNCIA	DADOS		VANTAGENS
	PRESUMIDO	REAL	
Contribuinte	PJ Autorizada	Qualquer PJ	Depende da atividade
Limite de Faturamento Anual	R\$ 48.000.000,00	Não há limite	Em alguns casos Presumido
Regime Contábil de reconhecimento da receita	Competência ou Caixa	Competência	Presumido
Apuração IR	Trimestral	Trimestral ou Anual	Em alguns casos Real
Despesas	Indedutíveis	Dedutíveis	Real
% sobre faturamento	Depende da Atividade	Apuração Contábil	Em alguns casos Presumido
Escrita Contábil	Facultativa	Obrigatória	Presumido
Exigência do LALUR	Não há	Obrigatória	Presumido
Lucro	Presunção do Fisco	Lucro Contábil	Em alguns casos Presumido

Fonte: elaborado pela autora a partir de Oliveira, 2012.

3 RESULTADO DA PESQUISA

3.1 Diagnóstico

3.1.1 Realidade da Adoriabelle

Como se pode notar no quadro a seguir, atualmente a Adoriabelle é optante pelo Simples Nacional devido ao faturamento estar abaixo de R\$3.600.000,00.

Quadro 5 – Situação atual da Adoriabelle

PERÍODO: 01/01/2012 - 31/12/2012	Média do ano
Saldo inicial	R\$ 40.219,92
VENDAS	R\$ -
OUTROS RECEBIMENTOS	R\$ 11.000,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 11.000,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 184,50
VALE TRANSPORTE	R\$ 55,35
VIAGENS TERRESTRES	R\$ 30,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 1.973,43
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 187,50
FGTS A RECOLHER	R\$ 288,72
IRRF A RECOLHER	R\$ 43,93
IRRF A RECUPERAR	R\$ 9,22
INSS A RECOLHER	R\$ 288,71
REFEIÇÕES	R\$ 12,60
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 34,65
TELEFONE	R\$ 290,64
HOTEL	R\$ 57,44
TÁXI	R\$ 12,50
DESPESAS COM INSTRUÇÃO	R\$ 49,50
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ 4,57
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 19,81
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 21,79
MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ 11,90
MÓVEIS	R\$ 450,00
TAXAS DIVERSAS	R\$ 15,56
BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	R\$ 168,82
COMBUSTIVEL	R\$ 43,03
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 72,77
ALUGUÉIS A PAGAR E IPTU	R\$ 2.353,85
CONDOMÍNIO A PAGAR	R\$ 438,19
INFORMÁTICA	R\$ 860,05
PEDAGIO	R\$ 1,93
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 228,47
OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.987,51
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 10.197,23
Saldo operacional	R\$ 802,77
Saldo final	R\$ 41.022,69

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Diante desta situação as análises para a montagem da loja foram feitas baseadas nos resultados que se enquadram no Simples.

3.2 Análise do setor

3.2.1 Pesquisa do mercado

Foi no início do período colonial do Brasil em que se instalou o aparato fiscal, utilizado como instrumento de arrecadação de dinheiro para a metrópole inicialmente e depois como instrumento de políticas econômicas e sociais, sendo considerado abusivo.

Dentro deste contexto, no ano de 2009, os tributos eram responsáveis por cerca de 80% do total das receitas. Segue tabela do ano de 2010.

Tabela 1 – Resultado nominal do governo federal 2010

Valores em R\$ mil

NATUREZA	GOVERNO GERAL (1)	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL (**)
I. Recebimentos de Caixa por Atividades Operacionais	1.383.495.939	987.875.190	452.282.378	290.810.845
I.1. Impostos	956.017.604	575.578.855	312.421.294	68.017.455
I.1.1. Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	261.088.571	242.700.615	12.917.368	5.470.588
IR	213.060.361	194.672.405	12.917.368	5.470.588
CSLL	46.370.276	46.370.276	-	-
Outros	1.657.933	1.657.933	-	-
I.1.2. Impostos sobre a folha de pagamento e a força de trabalho	12.226.541	12.226.541	-	-
I.1.3. Impostos sobre o patrimônio	47.027.078	1.335.486	24.397.785	21.293.807
IP TU	16.244.630	-	400.009	15.844.622
IPVA	21.277.523	-	21.277.523	-
Outros	9.504.925	1.335.486	2.720.254	5.449.185
I.1.4. Impostos sobre bens e serviços	589.146.563	293.452.352	265.661.144	30.033.068
IPI IOF	37.553.815	37.553.815	-	-
COFINS	26.576.145	26.576.145	-	-
ICMS	141.232.331	141.232.331	-	-
ISS	265.661.144	-	265.661.144	-
Outros	30.033.068	-	-	30.033.068
I.1.5. Impostos sobre o comércio e as transações internacionais	88.090.061	88.090.061	-	-
I.1.6. Outros impostos	21.093.347	21.093.347	-	-
I.2. Contribuições sociais	25.435.505	4.770.515	9.444.997	11.219.993
I.3. Doações	246.812.767	223.357.199	17.531.526	5.924.042
I.4. Outras receitas	22.436	22.436	83.183.304	197.463.532
I.4.1. Juros (2)	180.643.131	188.916.700	39.146.253	19.405.816
I.4.2. Outros	7.925.835	70.753.015	3.998.457	-
II. Pagamentos de Caixa por Atividades Operacionais	172.717.297	118.163.684	35.147.796	19.405.816
II.1. Remuneração de empregados	1.375.046.304	1.003.822.791	457.125.112	261.570.875
II.2. Uso de bens e serviços	509.208.443	166.486.428	208.367.641	134.354.374
II.3. Juros (2)	229.567.110	70.464.989	63.463.570	95.638.551
II.4. Subsídios	218.514.864	212.956.244	61.401.309	10.982.949
II.5. Doações	8.588.387	7.520.968	1.183.789	(116.371)
II.6. Benefícios sociais	-	194.804.918	79.333.007	6.508.912
II.7. Outras despesas	307.467.826	306.901.446	369.992	196.387
III. Resultado Operacional (III = I - II)	101.699.674	44.687.797	43.005.804	14.006.073
III. Resultado Operacional PRIMÁRIO (IV = III - I.4.1 + II.3)	8.449.635	(15.947.601)	(4.842.734)	29.239.970
IV. Compras de Ativos Não Financeiros	219.038.665	126.255.628	52.560.118	40.222.919
IV.1. Ativos fixos	120.000.711	47.106.506	40.629.988	32.264.217
IV.2. Estoques estratégicos	120.000.711	47.106.506	40.629.988	32.264.217
IV.3. Objetos de valor	-	-	-	-
IV.4. Ativos não produzidos	-	-	-	-
V. Vendas de Ativos Não Financeiros	4.525.481	143.634	3.172.193	1.209.654
V.1. Ativos fixos	4.525.481	143.634	3.172.193	1.209.654
V.2. Estoques estratégicos	4.525.481	143.634	3.172.193	1.209.654
V.3. Objetos de valor	-	-	-	-
V.4. Ativos não produzidos	-	-	-	-
VI. Saídas Líquidas de Caixa por Investimentos em Ativos Não Financeiros (VI = IV - V)	115.475.230	46.962.872	37.457.795	31.054.563
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - IV + V)	103.563.435	79.292.756	15.102.324	9.168.355
VIII. Juros nominais (VIII = II.3 - I.4.1) (2)	210.589.030	142.203.229	57.402.852	10.982.949
IX. RESULTADO NOMINAL (IX = VII - VIII)	(107.025.595)	(62.910.473)	(42.300.528)	(1.814.593)

Fonte: STN e Bacen acesso em 11/03/2013

Atualmente os tributos são utilizados pelo Estado como instrumento de para ou extrafiscalidade que, segundo Bouvier (2007, p. 14), “é tanto como uma forma de intervenção na economia, como um elemento chave na aplicação das políticas sociais e de redistribuição”.

Nas últimas décadas a carga tributária teve um aumento significativo. Nos anos de 1988 e 2009 a carga fiscal representava 22,4% e 33,58% do PIB respectivamente.

Para se ter uma noção do quão a carga tributária brasileira interfere no crescimento das empresas, é necessário comparar estes valores com outros países. A tabela a seguir mostra quanto à carga fiscal representa do PIB de cada país.

Quadro 6 – Carga fiscal sobre o PIB dos países

JAPÃO	17,6%	<u>América Latina</u>	
ESTADOS UNIDOS	26,9%	ARGENTINA	29,3%
SUIÇA	29,4%	URUGUAI	24%,
CANADÁ	32,2%	CHILE	21%,
ESPAÑA	33%	MÉXICO	20,4%
BRASIL	34,41%	PERU	17%
REINO UNIDO	35,7%		
ALEMANHA	36,4%	<u>BRICS</u>	
PORTUGAL	36,5%	ÁFRICA DO SUL	26,9%
HUNGRIA	40,1%	RÚSSIA	23%
NORUEGA	42,1%	CHINA	20%
FRANÇA	43,1%	ÍNDIA	12,1%
ITÁLIA	43,2%		
BÉLGICA	44,3%		

Fonte: OCDE

Os países mais próximos com a realidade brasileira são Canadá, Espanha, Reino Unido e Alemanha, sendo o Brasil líder no ranking de alta carga tributária dos países da América latina, inclusive dos países do BRICS, os quais possuem um grau de desenvolvimento econômico parecido com o do Brasil. Entre as principais razões para a alta carga tributária, estão: utilização da tributação como instrumento de política fiscal (ajustar as contas públicas nacionais; enfrentar problemas financeiros recorrentes no período; e seguir prescrições de acordos internacionais); crescimento da economia; impacto das novas tecnologias.

O gráfico a seguir mostra a distribuição da carga tributária em relação as receitas fiscais do ano de 2009. Segundo dados da Receita Federal do Brasil, o consumo era o item mais representativo com 48,44% de tributos em cima do PIB e o menor foi de operações financeiras, que tem aumentado devido a um aumento de investimentos que vem sendo feitos pela população que busca escapar desta tributação alta, a qual se sente segura, pois estas operações possuem um planejamento tributário minucioso.

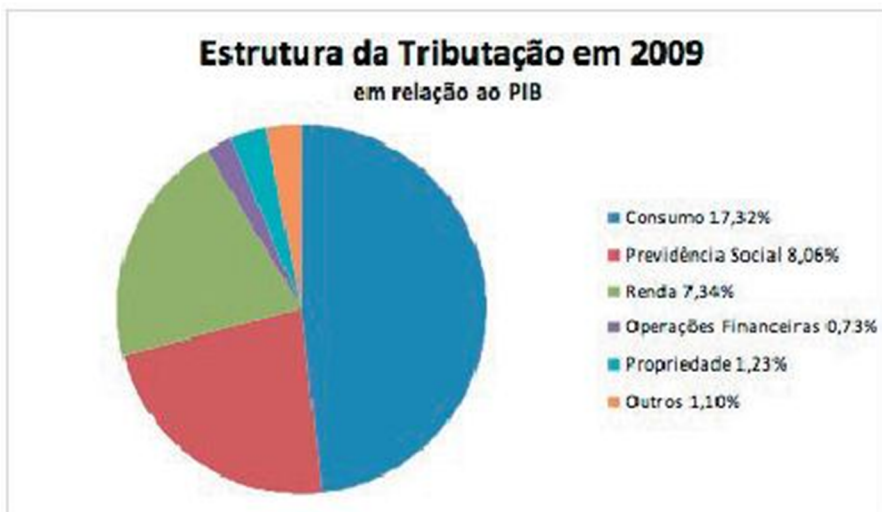
Gráfico 1 – Estrutura da tributação em 2009



Fonte: RFB e OCDE, 2009

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o gráfico adiante mostra a estrutura da tributação em 2009 em relação ao PIB.

Gráfico 2 – Estrutura da tributação em 2009



Fonte: RFB e OCDE, 2009

Assim, se confirma que o Brasil possui uma pressão fiscal elevada sobre o consumo (produção e circulação de bens e serviços) ao contrário dos países da OCDE como é apresentado na tabela a seguir.

Tabela 2 – Carga tributária por base de incidência em 2008

Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Máx.	Min.	Média
Renda	20,5%	60,6% (a)	20,8% (e)	37,0%
Folha de Salários	24,1%	43,8% (b)	2,0% (a)	25,3%
Propriedade	3,3%	15,1% (c)	1,1% (b)	5,8%
Bens e Serviços	48,7%	60,7% (d)	17,0% (f)	31,5%
Transações Financeiras	2,1%	-	-	-
Outros	1,3%	5,3%	0,0%	0,9%
Total:	100%			

Fonte: RFB e OCDE, 2009

3.3 Prognóstico

Conforme se pode ver na tabela a seguir, é esperado para a produção (% sobre R\$) um crescimento de 5,0% para 2013. Para o varejo (%sobre R\$) é esperado um crescimento de 6,5% para 2013. Estes números decorrem de um estudo feito pelo IEMI (Inteligência de Mercado), o qual prevê a recuperação do setor. Isto se dá devido a valorização do dólar, a reação do varejo (aumento do consumo das famílias) e as ações macroeconômicas (taxa de juros abaixo de 8% e ações para a redução de encargos trabalhistas).

Quanto ao aumento do consumo das famílias, este se dá devido ao aumento da renda familiar, de oportunidades de emprego, facilidade ao crédito, redução da vontade de compra de automóveis, eletrônicos e linha branca causada pela redução do IPI.

Apesar de a indústria ser pressionada pelos altos custos, o crescimento da produção acompanhará o crescimento previsto para o PIB.

Quadro 7 – Previsão crescimento varejo

Calçados	2009	2010	2011	2012	2013
Produção (em % sobre pares)	-0,30%	9,90%	-8,40%	-1,80%	3,80%
Produção (em % sobre R\$)	0,60%	14,90%	0,20%	5,50%	5,00%
Varejo (em %s sobre pares)	3,70%	8,90%	-5,00%	4,00%	4,50%
Varejo (em % sobre R\$)	0,05%	17,20%	3,30%	6,40%	6,50%

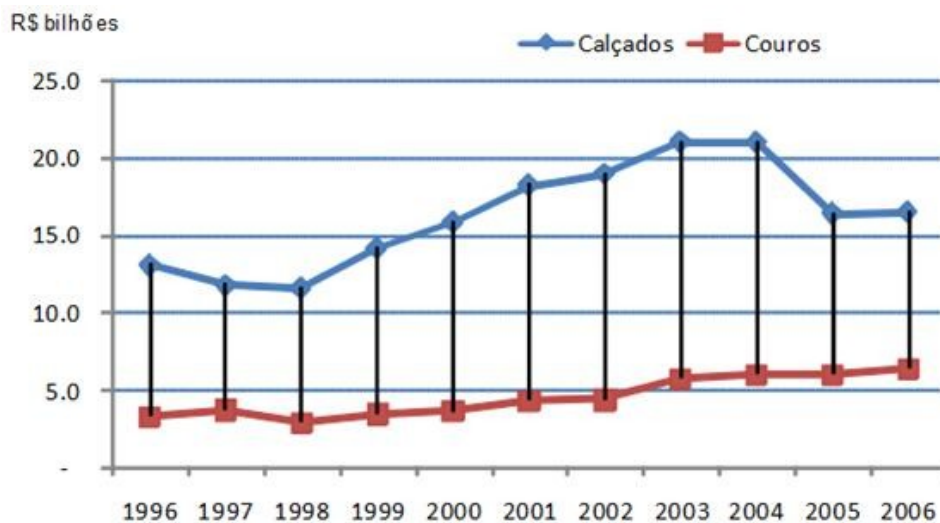
Fonte: IEMI, adaptado pela autora, acesso em 29/04

<http://www.iemi.com.br/2013/02/01/setor-calcadista-preve-aumento-de-38-na-producao-de-2013/>

O diretor do IEMI, Marcelo Villin Prado, comenta que o resultado de 2012 foi reflexo de situações sentidas em 2011 como a entrada de produtos importados, a crise mundial e o protecionismo da Argentina.

O gráfico a seguir apresenta um estudo feito da receita líquida com vendas industriais de calçados e couros entre os anos 1996 e 2006. No caso do calçado a receita líquida teve muitas oscilações, mas na média variou em torno de 15%. Tais valores já deflacionados pelo IPA calçados e couros.

Gráfico X - Receita Líquida com Vendas Industriais – Calçados e Couros (R\$ bilhões de 2006)



Fonte: SIDRA-IBGE, PIA.

De acordo com os estudos acima foram feitas projeções para a montagem da loja. Estudou-se três cenários: Otimista, realista e pessimista.

Neste primeiro cenário a taxa de crescimento utilizada foi de 17,20%. Foi usada como base a maior taxa dos 4 anos passados.

Quadro 8 – Taxa cenário otimista

17,20%	2009	2010	2011	2012
	0,05%	17,20%	3,30%	6,40%

Fonte: elaborado pela autora, 2013.

No segundo cenário a taxa foi de 6,74%. Foi tirada a média dos 4 anos passados.

Quadro 9 – Taxa cenário realista

6,74%	2009	2010	2011	2012
	0,05%	17,20%	3,30%	6,40%

Fonte: elaborado pela autora, 2013.

E por fim, o cenário pessimista que se utilizou como base de projeção a menor taxa dos 4 anos.

Quadro 10 – Taxa cenário pessimista

0,05%	2009	2010	2011	2012
	0,05%	17,20%	3,30%	6,40%

Fonte: elaborado pela autora, 2013.

As taxas acima citadas foram aplicadas no crescimento das vendas e, conseqüentemente, no aumento dos custos das mercadorias, assim acompanhando o crescimento da demanda pelos produtos.

Quadro 11 – Projeção cenário otimista

OTIMISTA	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo inicial	R\$ 100.000,00	R\$ 83.590,76	R\$ 69.991,76	R\$ 62.582,81	R\$ 62.428,58
 VENDAS	R\$ 70.717,00	R\$ 82.880,32	R\$ 97.135,74	R\$ 113.843,09	R\$ 133.424,10
 OUTROS RECEBIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 TOTAL DE ENTRADAS	 R\$ 70.717,00	 R\$ 82.880,32	 R\$ 97.135,74	 R\$ 113.843,09	 R\$ 133.424,10
 VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
 VALE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00
 VIAGENS TERRESTRES	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ -	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00
 ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
 FGTS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
 IRRF A RECOLHER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 IRRF A RECUPERAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 INSS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
 REFEIÇÕES	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20
 ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80
 TELEFONE	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
 HOTEL	R\$ 631,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 TÁXI	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 DESPESAS COM INSTRUÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84
 DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72
 MATS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48
 MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80
 MÓVEIS	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 TAXAS DIVERSAS	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72
 BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 COMBUSTIVEL	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 873,24	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
 ALUGUÉIS A PAGAR E IPTU	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80
 CONDOMÍNIO A PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 INFORMÁTICA	R\$ 6.384,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
 PEDAGIO	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16
 MERCADORIA	R\$ 40.010,00	R\$ 46.891,72	R\$ 54.957,10	R\$ 64.409,72	R\$ 75.488,19
 PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00
 OUTRAS DESPESAS	R\$ 2.741,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
 TOTAL DE SAÍDAS	 R\$ 87.126,24	 R\$ 96.479,32	 R\$ 104.544,70	 R\$ 113.997,32	 R\$ 125.075,79
 Saldo operacional	 -R\$ 16.409,24	 -R\$ 13.599,00	 -R\$ 7.408,96	 -R\$ 154,23	 R\$ 8.348,31
 Saldo final	 R\$ 83.590,76	 R\$ 69.991,76	 R\$ 62.582,81	 R\$ 62.428,58	 R\$ 70.776,89

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Em ambos os cenários foram feitas projeções para cinco anos. Considera-se junto com o crescimento da empresa a contratação de um funcionário a partir do ano de 2014. Conforme já mencionado, para a projeção do cenário otimista utilizou-se a taxa de crescimento de 17,20%, chegando em 2017 com um saldo operacional positivo.

Quadro 12 – Projeção cenário realista

REALISTA	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo inicial	R\$ 100.000,00	R\$ 83.590,76	R\$ 66.779,04	R\$ 52.175,60	R\$ 39.929,22
VENDAS	R\$ 70.717,00	R\$ 75.481,56	R\$ 80.567,13	R\$ 85.995,34	R\$ 91.789,27
OUTROS RECEBIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 70.717,00	R\$ 75.481,56	R\$ 80.567,13	R\$ 85.995,34	R\$ 91.789,27
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
VALE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00
VIAGENS TERRESTRES	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ -	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
FGTS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
IRRF A RECOLHER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IRRF A RECUPERAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
REFEIÇÕES	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80
TELEFONE	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
HOTEL	R\$ 631,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÁXI	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM INSTRUÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72
MATS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48
MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80
MÓVEIS	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TAXAS DIVERSAS	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72
BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COMBUSTIVEL	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 873,24	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ALUGUÉIS A PAGAR E IPTU	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80
CONDOMÍNIO A PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INFORMÁTICA	R\$ 6.384,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PEDAGIO	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16
MERCADORIA	R\$ 40.010,00	R\$ 42.705,67	R\$ 45.582,97	R\$ 48.654,12	R\$ 51.932,19
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 2.741,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 87.126,24	R\$ 92.293,27	R\$ 95.170,57	R\$ 98.241,72	R\$ 101.519,79
Saldo operacional	-R\$ 16.409,24	-R\$ 16.811,72	-R\$ 14.603,44	-R\$ 12.246,38	-R\$ 9.730,52
Saldo final	R\$ 83.590,76	R\$ 66.779,04	R\$ 52.175,60	R\$ 39.929,22	R\$ 30.198,70

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Para o cenário realista utilizou-se a taxa de 6,74%, tendo um saldo operacional negativo em todos os anos. Porém o saldo é decrescente, chegando à conclusão de que se o crescimento continuar em 6,74% ele se tornará positivo.

Quadro 13 – Projeção cenário pessimista

PESSIMISTA	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo inicial	R\$ 100.000,00	R\$ 83.590,76	R\$ 64.725,51	R\$ 45.875,63	R\$ 27.041,11
VENDAS	R\$ 70.717,00	70.752,36	70.787,73	R\$ 70.823,13	R\$ 70.858,54
OUTROS RECEBIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 70.717,00	R\$ 70.752,36	R\$ 70.787,73	R\$ 70.823,13	R\$ 70.858,54
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
VALE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 912,00
VIAGENS TERRESTRES	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ -	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
FGTS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
IRRF A RECOLHER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IRRF A RECUPERAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSS A RECOLHER	R\$ -	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04	R\$ 743,04
REFEIÇÕES	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80
TELEFONE	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
HOTEL	R\$ 631,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÁXI	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM INSTRUÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 54,84
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72	R\$ 237,72
MATS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 261,48
MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 142,80
MÓVEIS	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TAXAS DIVERSAS	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 186,72
BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COMBUSTIVEL	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 873,24	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ALUGUÉIS À PAGAR E IPTU	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80	R\$ 19.981,80
CONDOMÍNIO À PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INFORMÁTICA	R\$ 6.384,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PEDAGIO	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 23,16
MERCADORIA	R\$ 40.010,00	R\$ 40.030,01	R\$ 40.050,02	R\$ 40.070,05	R\$ 40.090,08
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 2.741,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 87.126,24	R\$ 89.617,61	R\$ 89.637,62	R\$ 89.657,65	R\$ 89.677,68
Saldo operacional	-R\$ 16.409,24	-R\$ 18.865,25	-R\$ 18.849,89	-R\$ 18.834,52	-R\$ 18.819,14
Saldo final	R\$ 83.590,76	R\$ 64.725,51	R\$ 45.875,63	R\$ 27.041,11	R\$ 8.221,97

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Neste último cenário a taxa utilizada foi de 0,05%. Nesta projeção o saldo operacional também é negativo para os cinco anos e decrescente como no cenário realista. Tendo como conclusão um maior tempo para recuperar o investimento inicial. Por outro lado, tendo como base o estudo do setor, o mercado está aquecido e não prevê grandes quedas.

Conforme analisado em ambos os cenários, o faturamento esperado da loja será inferior a R\$3.600.000,00. Diante desta situação optou-se pelo Simples Nacional para as demais análises.

Quadro 14 – Planejamento tributário cenário otimista

CENÁRIO OTIMISTA					
Itens	Períodos				
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Bruta	R\$ 70.717,00	R\$ 82.880,32	R\$ 97.135,74	R\$ 113.843,09	R\$ 133.424,10
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 40.010,00	R\$ 46.891,72	R\$ 54.957,10	R\$ 64.409,72	R\$ 75.488,19
Despesas com Pró-Labore	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Energia Elétrica	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80
Outras Despesas Administrativas	R\$ 46.700,44	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80
Receita Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ICMS					
COFINS					
PIS					
INSS					
Base de Cálculo para CSLL					
Contribuição Social a Pagar					
Base de Cálculo para IRPJ					
Imposto de Renda					
Base de Cálculo para o Super Simples	R\$ 70.717,00	R\$ 82.880,32	R\$ 97.135,74	R\$ 113.843,09	R\$ 133.424,10
Tributos a Pagar (4%)	R\$ 2.828,68	R\$ 3.315,21	R\$ 3.885,43	R\$ 4.553,72	R\$ 5.336,96
IRRF sobre Receita Financeira	0	0	0	0	0
Sobra em Dinheiro	R\$ 67.888,32	R\$ 79.565,11	R\$ 93.250,31	R\$ 109.289,36	R\$ 128.087,13
Total de tributos na PJ	R\$ 2.828,68	R\$ 3.315,21	R\$ 3.885,43	R\$ 4.553,72	R\$ 5.336,96
Carga Tributária Sobre Faturamento	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Deve-se ressaltar que em todas as projeções o faturamento não ultrapassou R\$180.000,00. Portanto, a alíquota total estipulada é de 4%, esta tendo incluso os seguintes impostos: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP e ICMS.

Neste primeiro caso, no ano de 2017, o valor a ser pago em imposto é de R\$5.336,96.

Quadro 15 – Planejamento tributário cenário realista

CENÁRIO REALISTA					
Itens	Períodos				
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Bruta	R\$ 70.717,00	R\$ 75.481,56	R\$ 80.567,13	R\$ 85.995,34	R\$ 91.789,27
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 40.010,00	R\$ 42.705,67	R\$ 45.582,97	R\$ 48.654,12	R\$ 51.932,19
Despesas com Pró-Labore	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Energia Elétrica	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80
Outras Despesas Administrativas	R\$ 46.700,44	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80
Receita Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ICMS					
COFINS					
PIS					
INSS					
Base de Cálculo para CSLL					
Contribuição Social a Pagar					
Base de Cálculo para IRPJ					
Imposto de Renda					
Base de Cálculo para o Super Simples	R\$ 70.717,00	R\$ 75.481,56	R\$ 80.567,13	R\$ 85.995,34	R\$ 91.789,27
Tributos a Pagar (4%)	R\$ 2.828,68	R\$ 3.019,26	R\$ 3.222,69	R\$ 3.439,81	R\$ 3.671,57
IRRF sobre Receita Financeira	0	0	0	0	0
Sobra em Dinheiro	R\$ 67.888,32	R\$ 72.462,30	R\$ 77.344,44	R\$ 82.555,52	R\$ 88.117,70
Total de tributos na PJ	R\$ 2.828,68	R\$ 3.019,26	R\$ 3.222,69	R\$ 3.439,81	R\$ 3.671,57
Carga Tributária Sobre Faturamento	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

No segundo caso, o total de tributos foi de R\$3.671,57, com uma carga tributária de 4% também.

Quadro 16 – Planejamento tributário cenário pessimista

CENÁRIO PESSIMISTA						
Itens	Períodos					
	2013	2014	2015	2016	2017	
Receita Bruta	R\$ 70.717,00	R\$ 70.752,36	R\$ 70.787,73	R\$ 70.823,13	R\$ 70.858,54	
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 40.010,00	R\$ 40.030,01	R\$ 40.050,02	R\$ 40.070,05	R\$ 40.090,08	
Despesas com Pró-Labore	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas de Energia Elétrica	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	R\$ 415,80	
Outras Despesas Administrativas	R\$ 46.700,44	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	R\$ 49.171,80	
Receita Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ICMS						
COFINS						
PIS						
INSS						
Base de Cálculo para CSLL						
Contribuição Social a Pagar						
Base de Cálculo para IRPJ						
Imposto de Renda						
Base de Cálculo para o Super Simples	R\$ 70.717,00	R\$ 70.752,36	R\$ 70.787,73	R\$ 70.823,13	R\$ 70.858,54	
Tributos a Pagar (4%)	R\$ 2.828,68	R\$ 2.830,09	R\$ 2.831,51	R\$ 2.832,93	R\$ 2.834,34	
IRRF sobre Receita Financeira	0	0	0	0	0	
Sobra em Dinheiro	R\$ 67.888,32	R\$ 67.922,26	R\$ 67.956,23	R\$ 67.990,20	R\$ 68.024,20	
Total de tributos na PJ	R\$ 2.828,68	R\$ 2.830,09	R\$ 2.831,51	R\$ 2.832,93	R\$ 2.834,34	
Carga Tributária Sobre Faturamento	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	

Fonte: Elaborado pela autora, 2013.

Neste último cenário, assim como nos outros, a uma alíquota de 4% teve um total de tributos de R\$2.834,34.

3.4 Conclusões e limitações da pesquisa

O presente estudo visou propor um planejamento tributário para a marca Adoriabelle, a qual planeja abrir uma loja própria no primeiro semestre de 2013. Para isto, foi estudada a base teórica abordando assuntos como o princípio da contabilidade, enquadramento tributário, tipos de tributos e suas alíquotas.

Com a base teórica já formada estudou-se as alternativas utilizadas pelas empresas para reduzir os custos de tributos, carga tributária em outros países, o mercado calçadista brasileiro (comércio e indústria), e a situação atual da empresa estudada, para assim propor o planejamento tributário que se adéqua a mesma.

Diante disto, foram encontradas limitações. São elas: Nenhum faturamento com a nova loja para tomar como base de cálculo para fazer as projeções; faturamento atual significativamente baixo por ser uma empresa nova no mercado.

Perante estas limitações, tomou-se como base o crescimento do mercado, os custos atuais e a demanda esperada. Pode-se concluir que a Adoriabelle continuará sendo optante pelo Simples Nacional nos próximos cinco anos, pois seu faturamento anual em ambos os cenários projetados está abaixo de R\$3.600.000,00. Devido ao fato de o Simples Nacional ser um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a Adoriabelle possui vantagens quanto às cargas tributárias impostas pelo Governo, pois são menores do que nos outros regimes tributários (Lucro Real, Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado).

4 REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teórica e prática.** São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Leis e Decretos. Lei 9.317 de 05 de Dezembro de 1996 – **Dispõe sobre o sistema integrado de impostos e contribuições das micro e das empresas de pequeno porte** – Simples e dá outras providências.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Legislação.** Disponível em: <[HTTP://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>. Acesso em: 18 outubro. 2012.

BRASIL. Portal Tributário. **Tabelas práticas.** Disponível em: <[HTTP://www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br)>. Acesso em: 18 outubro. 2012.

BRASIL. Portal Tributário. **Tributos.** Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br>>. Acesso em: 18 outubro, 2012.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. **Imposto de Renda.** São Paulo, 1999.

COELHO NETO, Pedro. **Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas.** 3 ed. Brasília: CFC, 1998.

COLAUTO, Romualdo Douglas; BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Resolução nº774/94: **Apêndice à resolução 750/93 que trata dos princípios fundamentais da contabilidade.** 1994. Disponível em <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 18 outubro 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Resolução nº 785/95: **Das características da informação contábil.** 1995. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 18 outubro 2012.

ECIN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. **Tabela Real Presumido**. Disponível em: <<http://www.ecin.com.br/realpresumido.html>>. Acesso em: 15 outubro 2012.

GRECO, Marco Aurélio. **Planejamento Tributário**. São Paulo: Dialética, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E.V. **Curso Prático de Imposto de Renda Pessoa Jurídica**. 27 ed. São Paulo: Frase, 2002.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E.V. **Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras**. 9 ed. São Paulo: Frase, 2000.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio; PISCITELLI, Roberto Bocaccio. **Exame de suficiência em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2001.

NORMAS LEGAIS. **Legislação**. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoI.html>>. Acesso em: 15 outubro 2012.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHUEREGATO, Renato; GOMES, Marliete Bezerra; et al. **Manual da Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2002.

PARRA FILHO, Domingos; SANTOS, João Almeida. **Metodologia Científica**. São Paulo: Futura, 1998.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães, ANDRADE, José Maria Arruda de. **Planejamento Tributário**. São Paulo, MP Editora, 2007.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Planejamento Tributário e o “Propósito Negocial”**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

VERGARA, Sílvia Constant. **Projeto e Relatórios de Pesquisas em Administração**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1993.

YAMASHITA, Douglas. **Elisão e Evasão de Tributos**. São Paulo: Lex Editora, 2005.

APÊNDICES

PERÍODO: 01/01/2012 - 31/12/2012	2012										
	Mês										
	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do ano
Saldo inicial	R\$ -	R\$ 99.639,34	R\$ 80.584,57	R\$ 75.123,03	R\$ 66.715,38	R\$ 56.018,03	R\$ 43.978,27	R\$ 25.739,00	R\$ 9.262,60	R\$ 25.578,88	R\$ 40.219,92
VENDAS											R\$ -
OUTROS RECEBIMENTOS	R\$ 100.000,00									R\$ 32.000,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.000,00	R\$ 11.000,00
VALE ALIMENTAÇÃO					R\$ 396,00	R\$ 414,00	R\$ 342,00	R\$ 396,00	R\$ 360,00	R\$ 306,00	R\$ 184,50
VALE TRANSPORTE					R\$ 118,80	R\$ 124,20	R\$ 102,60	R\$ 118,80	R\$ 108,00	R\$ 91,80	R\$ 55,35
VIAGENS TERRESTRES				R\$ 10,00		R\$ 208,77	R\$ 144,65				R\$ 30,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR				R\$ 2.689,28	R\$ 1.308,65	R\$ 3.905,89	R\$ 3.905,89	R\$ 3.946,37	R\$ 3.976,58	R\$ 3.948,45	R\$ 1.973,43
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL						R\$ 900,00		R\$ 900,00	R\$ 450,00		R\$ 187,50
FGTS A RECOLHER				R\$ 240,00	R\$ 369,24	R\$ 365,54	R\$ 365,54	R\$ 369,59	R\$ 372,58	R\$ 1.382,10	R\$ 288,72
IRRF A RECOLHER				R\$ 10,72	R\$ 103,98	R\$ 99,87		R\$ 99,87	R\$ 104,73	R\$ 108,03	R\$ 43,93
IRRF A RECUPERAR					R\$ 10,72		R\$ 99,87				R\$ 9,22
INSS A RECOLHER				R\$ 300,00	R\$ 476,93	R\$ 472,15	R\$ 472,15	R\$ 477,44	R\$ 481,30	R\$ 784,52	R\$ 288,71
REFEIÇÕES		R\$ 12,62	R\$ 16,34	R\$ 32,40		R\$ 61,89	R\$ 28,00				R\$ 12,60
ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 46,64	R\$ 46,64	R\$ 49,18	R\$ 73,02	R\$ 51,00	R\$ 49,43	R\$ 49,43	R\$ 50,44	R\$ 34,65
TELEFONE			R\$ 120,94	R\$ 602,52	R\$ 292,77	R\$ 568,93	R\$ 621,32	R\$ 522,62	R\$ 215,85	R\$ 542,76	R\$ 290,64
HOTEL						R\$ 372,00		R\$ 317,30			R\$ 57,44
TAXI						R\$ 138,00	R\$ 12,00				R\$ 12,50
DESPESAS COM INSTRUÇÃO					R\$ 297,00		R\$ 297,00				R\$ 49,50
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ 47,20				R\$ 7,65						R\$ 4,57
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 126,69	R\$ 19,92	R\$ 91,07								R\$ 19,81
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO			R\$ 111,30		R\$ 139,60			R\$ 10,54			R\$ 21,79
MANUTENÇÃO E REPARO			R\$ 142,84								R\$ 11,90
MOVEIS		R\$ 5.400,00									R\$ 450,00
TAXAS DIVERSAS	R\$ 186,77										R\$ 15,56
BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR		R\$ 2.025,88									R\$ 168,82
COMBUSTIVEL			R\$ 157,05						R\$ 103,00	R\$ 256,36	R\$ 43,03
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 231,27	R\$ 107,47	R\$ 519,17	R\$ 6,40					R\$ 8,97	R\$ 72,77
ALUGUEIS A PAGAR E IPTU		R\$ 487,59	R\$ 3.500,26	R\$ 3.017,26	R\$ 5.921,25		R\$ 3.017,26	R\$ 3.017,26	R\$ 6.381,31	R\$ 2.903,99	R\$ 2.353,85
CONDOMÍNIO A PAGAR		R\$ 613,59	R\$ 580,58	R\$ 580,59	R\$ 1.161,18		R\$ 580,59	R\$ 1.161,18		R\$ 580,59	R\$ 438,19
INFORMÁTICA		R\$ 10.263,90	R\$ 56,68								R\$ 860,05
PEDAGIO			R\$ 11,20								R\$ 1,93
PROVISÕES PARA 13º SALARIO									R\$ 951,94	R\$ 1.789,67	R\$ 228,47
OUTRAS DESPESAS			R\$ 519,17	R\$ 359,07	R\$ 38,00	R\$ 4.335,50	R\$ 8.199,40	R\$ 5.090,00	R\$ 2.129,00	R\$ 3.179,96	R\$ 1.987,51
TOTAL DESPESAS	R\$ 360,66	R\$ 19.054,77	R\$ 5.461,54	R\$ 8.407,65	R\$ 10.697,35	R\$ 12.039,76	R\$ 18.239,27	R\$ 16.476,40	R\$ 15.683,72	R\$ 15.945,64	R\$ 10.197,23
Saldo operacional	R\$ 99.639,34	R\$ 80.584,57	R\$ 75.123,03	R\$ 66.715,38	R\$ 56.018,03	R\$ 43.978,27	R\$ 25.739,00	R\$ 9.262,60	R\$ 25.578,88	R\$ 9.633,24	R\$ 802,77
Saldo final	R\$ 99.639,34	R\$ 80.584,57	R\$ 75.123,03	R\$ 66.715,38	R\$ 56.018,03	R\$ 43.978,27	R\$ 25.739,00	R\$ 9.262,60	R\$ 25.578,88	R\$ 6.312,40	R\$ 41.022,69